



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA
001 – 26/08/14

ORIGEM
UPDT

Contratação de empresa especializada em Confecção Gráfica para impressão de cartilhas, folders e certificados para o evento Fomenta que ocorrerá nos dia 13 e 14/11/2014 em Ouro Preto do Oeste / Rondônia.

1. OBJETO

O objeto do presente instrumento é a impressão gráfica de cartilhas, certificados e folders para o evento Fomenta Rondônia 2014 que será realizado em Ouro Preto do Oeste.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 2.1 O procedimento obedecerá às disposições da Resolução CDN 213/2011 que aprovou o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae.
- 2.2 A contratação objeto deste Termo de Referência é justificada no Art. 9º. I, combinado com o artigo 6º, II do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae.
- 2.3 Os serviços, quando de sua execução, serão regidos pela legislação aplicável, em especial às normas regulamentadoras específicas e abrangidas no presente Termo.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

O serviço a ser executado pela contratada será de impressão gráfica. A solução a ser fornecida deverá atender aos requisitos e especificações elencados a seguir:

3.1 Cartilha para agricultores familiares / 600 unidades

Capa

Formato fechado: 15 cm x 21 cm

Formato aberto: 30 cm x 21cm

Cor: 4/4

Papel: Capa Couché fosco 230g

Miolo

Formato fechado: 15 cm x 21cm

Formato aberto: 30 cm x 21 cm

Cor: 4/4

Papel: Couché fosco 115g

Quantidade de páginas: 28

Acabamento: grampo e laminação fosca na capa.

Fechado: 24 x 33,5 cm

Aberto: 51 x 41 cm

Cor: 4 x 4

Papel: Couché 150 g.

Acabamento: grampo e laminação fosca na capa

3.2 Cartilha para gestores públicos / 300 unidades



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA
001 – 26/08/14

ORIGEM
UPDT

Capa

Formato fechado: 15 cm x 21 cm

Formato aberto: 30 cm x 21 cm

Cor: 4/4

Papel: Capa Couché fosco 230g

Miolo

Formato fechado: 15 cm x 21 cm

Formato aberto: 30 cm x 21 cm

Cor: 4/4

Papel: Couché fosco 115g

Quantidade de páginas: 28

Acabamento: grampo e laminação fosca na capa

Fechado: 24 x 33,5 cm

Aberto: 51 x 41 cm

Cor: 4 x 4

Papel: Couché 150 g.

Acabamento: grampo e laminação fosca na capa

3.3 Folder / 800 unidades

Frente: 30cm x 20cm,

Cor: 4x4

Papel: couché L-2.

Verso: 30cm x 20cm,

Cor: 4x4

Papel: couché L-2.

3.4 Certificado / 250 unidades

Tamanho A5 (21 x 14,8 cm),

Cor: apenas frente,

Papel: couché

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Apresentar prova dos produtos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após recebimento das artes gráficas para aprovação e autorização de impressão pelo SEBRAE.

4.2. Apresentar nova prova no prazo de 1 (um) dia útil, contados da devolução com as instruções ou observações feitas pelo SEBRAE, caso a primeira prova não tenha sido aceita.

4.3. Imprimir o material, obedecendo aos critérios de corte, medidas, cores e papel, indicados pelo



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA
001 – 26/08/14

ORIGEM
UPDT

SEBRAE.

4.4. Implementar as sugestões do SEBRAE.

4.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do SEBRAE, atendendo de imediato as reclamações;

4.6. Aceitar as mesmas condições contratadas, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

4.7. Cumprir as atividades inerentes com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável ao serviço de que trata o presente instrumento.

4.8. Elaborar, dentro da melhor técnica e qualidade, os serviços necessários à realização do objeto deste Contrato;

4.9. Substituir sem ônus para o SEBRAE, todos os materiais produzidos com defeito, que sejam identificados em até dois meses após o aceite do SEBRAE;

4.10. Atender os chamados do SEBRAE com a máxima presteza.

4.11. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados.

4.12. Providenciar para que o objeto deste contrato seja acondicionado em embalagens apropriadas que garantam a integridade do seu conteúdo, devendo chegar ao seu destino inviolado, em perfeitas condições, sem quaisquer danos, avarias e ônus para o SEBRAE. Ou para a empresa que ficará encarregada da distribuição via carga aérea dos exemplares para todo o País.

4.13. Responsabilizar-se pelos danos causados ao SEBRAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

4.14. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do SEBRAE, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste Contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;

4.15. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto deste Contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SEBRAE.

4.16 Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, ferramentas, mão de obra, equipamentos auxiliares, instrumentos de medição, máquinas em geral, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

4.17. Atender a toda e qualquer solicitação de reformulação ou correção que se faça necessária ao atendimento das necessidades do SEBRAE.



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA
001 – 26/08/14

ORIGEM
UPDT

4.18 Responder pelo sigilo de todas as informações a que tiver acesso, em decorrência da prestação dos serviços, no que tange a operações, documentações, comunicações, detalhes construtivos, equipamentos, materiais e quaisquer outras.

4.19. Atender às determinações da fiscalização do SEBRAE.

4.20. Manter entendimentos com o SEBRAE, objetivando evitar transtornos e atrasos na execução dos serviços.

5 DAS OBRIGAÇÕES DO SEBRAE RONDÔNIA

5.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o devido atesta na nota fiscal pela fiscalização do contrato;

5.2 Assegurar todas as condições necessárias à execução do serviço.

5.3 Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços.

5.4 Proporcionar as facilidades necessárias para que a Contratada possa desempenhar os serviços dentro das normas estabelecidas pelo SEBRAE.

5.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados pela Contratada

5.6 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.7 Aprovar os produtos entregues.

6 DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Unidade de Políticas Públicas e Desenvolvimento Territorial em Rondônia exercerá a fiscalização sobre os serviços contratados

6.2 A Unidade de Políticas Públicas e Desenvolvimento Territorial, no exercício da fiscalização, exigirá o fiel cumprimento dos serviços contratados, avaliando, também, a qualidade e a presteza da execução desses serviços, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências com eles relacionadas e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.3 Exigir cumprimento de todos os itens do contrato.

7 FORMA DE PAGAMENTO

	TERMO DE REFERÊNCIA	NÚMERO/DATA 001 – 26/08/14
		ORIGEM UPDT

7.1 A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal no primeiro dia útil subsequente do mês de execução dos serviços incluído documentação de regularidade fiscal (Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da sede, FGTS e INSS devidamente certificadas).

7.2 Pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, o SEBRAE/RO pagará a CONTRATADA, através de crédito em conta bancária indicada pela empresa contratada, no prazo de até 10 (dez) dias obedecendo ao calendário de pagamento do SEBRAE/RO, após a apresentação de nota fiscal com detalhamento do objeto a que se refere, em duas vias de igual teor.

7.3 Do valor contratual serão deduzidos os descontos previstos em Lei.

8 PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 O prazo para recebimento das propostas é de **05 (cinco) dias corridos** a partir da data de publicação deste Termo de Referência.

9 VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O contrato terá prazo de vigência de **30 (trinta) dias**, contados da assinatura, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do SEBRAE/RO.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este termo de referência será fixado em um quadro visível para o acesso aos fornecedores interessados em prestar os serviços aqui estabelecidos e assim emitir suas respectivas propostas. No site do SEBRAE/RO www.ro.sebrae.com.br